



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº68/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, para o atendimento ao Projeto "Um Novo Começo", conforme especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei nº68/2024, que autoriza o Executivo Municipal a conceder para a Residência Inclusiva Casa do Dodô – CNPJ nº 11.502.674/0001-00, localizada na Rua Gustavo Henrique de Oliveira, nº 881, no Município de Apucarana – Estado do Paraná, a transferência voluntária no valor de R\$ 99.584,44 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para o atendimento ao Projeto "Um Novo Começo".

O referido repasse será pelo Fundo Municipal de Assistência Social à Residência Inclusiva Casa do Dodô, que executará o plano de trabalho, em anexo, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no qual a instituição está inscrita e regular. A entidade em parceria com o município de Apucarana é a única Residência inclusiva do município.

Este repasse visa transferir os recursos federais recebidos pelo município para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de junho de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº68/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, para o atendimento ao Projeto "*Um Novo Começo*", conforme especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** o Projeto de Lei nº68/2024, que autoriza o Executivo Municipal a conceder para a Residência Inclusiva Casa do Dodô – CNPJ nº 11.502.674/0001-00, localizada na Rua Gustavo Henrique de Oliveira, nº 881, no Município de Apucarana – Estado do Paraná, a transferência voluntária no valor de R\$ 99.584,44 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para o atendimento ao Projeto "*Um Novo Começo*".

O referido repasse será pelo Fundo Municipal de Assistência Social à Residência Inclusiva Casa do Dodô, que executará o plano de trabalho, em anexo, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no qual a instituição está inscrita e regular. A entidade em parceria com o município de Apucarana é a única Residência inclusiva do município.

Este repasse visa transferir os recursos federais recebidos pelo município para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva.

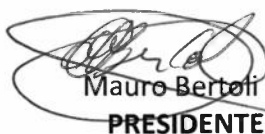
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de junho de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº68/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, para o atendimento ao Projeto "Um Novo Começo", conforme especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o Projeto de Lei nº68/2024, que autoriza o Executivo Municipal a conceder para a Residência Inclusiva Casa do Dodô – CNPJ nº 11.502.674/0001-00, localizada na Rua Gustavo Henrique de Oliveira, nº 881, no Município de Apucarana – Estado do Paraná, a transferência voluntária no valor de R\$ 99.584,44 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para o atendimento ao Projeto "Um Novo Começo".

O referido repasse será pelo Fundo Municipal de Assistência Social à Residência Inclusiva Casa do Dodô, que executará o plano de trabalho, em anexo, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no qual a instituição está inscrita e regular. A entidade em parceria com o município de Apucarana é a única Residência inclusiva do município.

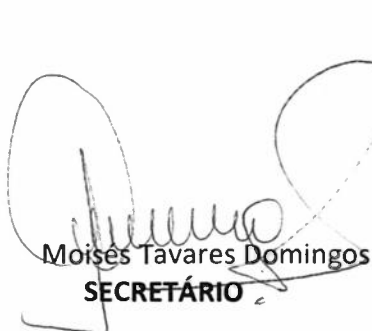
Este repasse visa transferir os recursos federais recebidos pelo município para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de junho de 2024.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Rodrigo Lauer Liévore
PRESIDENTE


Antonio Luciano Facchiano
RELATOR